

Diário da Justiça

Nº 6146 ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 220 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	16
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	16
CONSELHO DA MAGISTRATURA	16
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	17
SECRETARIA	17
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	17
PROCESSO CRIME	17/21
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	24
CRIME	89
JUIZADOS ESPECIAIS	90

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	94
CRIME	137
JUIZADOS ESPECIAIS	139

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	142
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	143
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	144
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	153

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	194
INTERIOR	197
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 155-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.632/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Ibaiti, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 156-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.636/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, a Doutora LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO, Juiza de Direito da Comarca de entrância intermediária de Almirante Tamandaré, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 157-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.638/2002, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 158-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.642/2002, resolve

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO, Juiza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 159-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.643/2002, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, a Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juiza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e

Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de igual entrância de Ponta Grossa.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 160-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.644/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor ALEXANDRE KOZECHEN, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Ivaporã, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.420/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Assis Chateaubriand, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 162-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.423/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor MARCELO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cornélio Procopio, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 163-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.424/2002, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, a Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM BAGGIO, Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 164-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerthon Sava),

(41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : www.dioe.pr.gov.br - e-mail: dioe@pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Angelo Zattar - Presidente
 Des. Sidney Mera
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ray Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antônio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Mendonça de Anunciação
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ivan Bortoloto - Presidente
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Campos Marques
 — Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ray Fernando de Oliveira
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Angelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mera
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antônio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Ivan Bortoloto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anunciação
 Des. Campos Marques
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 — Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antônio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antônio Lopes de Noronha
 Des. Sidney Mera
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
 — Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antônio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antônio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mera
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ray Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoloto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anunciação
 Des. Campos Marques
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo
 Des. Sidney Mera
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. JOSIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
 JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
 JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
 JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 JUIZ MORAES LEITE
 JUIZ CRISTO PEREIRA
 JUIZ ROSANA FACHIN
 JUIZ TOSHIMARU YOKOMIZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 JUIZ ROGÉRIO COELHO
 JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
 JUIZ NÓVAL DE QUADROS
 JUIZ VALTER RESEL
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 JUIZ DULCE MARIA CECCONI
 JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
 JUIZ MENDES SILVA
 JUIZ COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
 JUIZ EDSON VIDAL PINTO
 JUIZ SONIA REGINA DE CASTRO
 JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
 JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
 JUIZ ANNY MARY RUISS
 JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 JUIZ PAULO HABITH
 JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 JUIZ PRESTES MATTAR
 JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
 JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
 JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
 JUIZ ANTONIO DEMETERCO JÚNIOR
 JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
 JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
 JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
 JUIZ LUIZ LOPES
 JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
 JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
 JUIZ EDVINO BOCHNIA
 JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
 JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
 JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
 JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ MARQUES CURY
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ JORGE MASSAD
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 JUIZ TUFI MARON FILHO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
 JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ MARQUES CURY
 JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
 JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ IDEVAN LOPES
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 JUIZ TUFI MARON FILHO
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)
 Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

SETOR	TELEFONE	FAX
Assinaturas	313-3207	313-3236
Biblioteca	313-3234	
Faturamento e Cobrança	313-3252	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3285	
Venda de Materiais	313-3242	313-3222
Diretoria	313-3243	
Contabilidade	313-3206	
Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços	313-3208	313-3265
Publicações - Diário da Justiça	313-3220	313-3279
	313-3221	
	313-3226	
	313-3262	
	313-3213	313-3276
	313-3219	
	313-3214	313-3215
	313-3217	

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna 5, 5 0

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
 Semestral S/ Remessa Postal 50,00
 Semestral C/ Remessa Postal 160,00
 Anual S/ Remessa Postal 100,00
 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal 30,00
 Semestral C/ Remessa Postal 140,00
 Anual S/ Remessa Postal 60,00
 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal 0, 5 0
 Com Remessa Postal 1, 0 0

ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.425/2002, resolve **REMOVER** pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor RICARL J AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 165-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.426/2002, resolve **PROMOVER**

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Palmas, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.429/2002, resolve **PROMOVER**

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor MAURÍCIO MAINGUÊ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Araucária, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 167-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.430/2002, resolve **REMOVER**

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária da Comarca de igual entrância de Londrina. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 168-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.431/2002, resolve **REMOVER**

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de igual entrância de Londrina. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 169-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.434/2002, resolve **PROMOVER**

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor MARCEL LUIS HOFFMANN, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guaíra, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária da Comarca de

entrância final de Londrina.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 170-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.436/2002, resolve **PROMOVER**

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Colorado, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Maringá. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 171-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.161/2002, resolve **REMOVER**

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da mesma Comarca. Curitiba, 17 de junho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 172-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.162/2002, resolve **REMOVER**

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 173-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.163/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPINDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 174-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.164/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 175-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.167/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 176-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.165/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 177-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 63.166/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Precatórios Cíveis da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 178-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 58.635/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Fazenda Rio Grande, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Irati.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 179-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.438/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Marilândia do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Medianeira.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 180-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 66.439/2002, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora ROSICLER MARIA MIGUEL VIGNA MANDORLO, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Palmeira, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da

Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Piraquara.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 181-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 14 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 68.446/2002, resolve

REMOVER

por OPÇÃO, a Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Castro, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 623-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.242/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - CONCEDER

ao Desembargador JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1988, a serem usufruídos a partir de 03 de junho do ano em curso.

II - CONVOCAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz do Tribunal de Alçada do Paraná, para substituí-lo, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 624-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.242/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Paulo Roberto Hapner, a partir de 03 de junho do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 625-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.148/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador MÁRIO RAU, membro deste Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício das suas funções durante o quinquênio ininterrupto compreendido entre 11/11/1996 e 10/11/2001, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 626-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155.924/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 03 de junho do ano em curso, os 05 (cinco) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 1989, assegurados pela Portaria nº 1303-D.M., de 06/11/2001.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 627-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.307/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jacarezinho, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 1995, a serem usufruídos a partir de 01 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 628-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.888/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, 03 (três) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 27 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de junho de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 21/02

Protocolo : 23312/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 432/96. **Interessados** : IVONETE MARIA VARNIER Adv.(a) Dr.(a) Marco Aurélio Fagundes e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU Adv.(a) Dr.(a) Justo Alfredo Ayala. **Despacho**

: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Ivonete Maria Varnier, pelo valor de RS 116.281,24 (Cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 2000 (fls. 23 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 64435/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CENTENÁRIO DO SUL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Embargos a Execução 444/00. **Interessados** : TERESINHA LUCI ROVER BROCHARD Adv.(a) Dr.(a) Maria Solange Valentina de Oliveira e o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Teresinha Luci Rover Brochard, pelo valor de RS 52.959,82 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 07 de fevereiro de 2000 (fls. 86 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 06 de junho de 2002.

Protocolo : 153328/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Danos 341/92. **Interessados** : PAULO JOSÉ GIARETTA Adv.(a) Dr.(a) Paulo José Giaretta e o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Adv.(a) Dr.(a) Edson Ghetino. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Dr. Paulo José Giaretta (fls. 130 TJ), pelo valor de RS 9.021,58 (Nove mil, vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 2001 (fls. 70 e 71 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 29 de maio de 2002.

Protocolo : 64434/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CENTENÁRIO DO SUL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Embargos a Execução 143/96. **Interessados** : TERESINHA LUCI ROVER BROCHARD Adv.(a) Dr.(a) Maria Solange Valentina de Oliveira e o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Teresinha Luci Rover Brochard, pelo valor de RS 8.816,43 (Oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 2000 (fls. 81 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 13176/99 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE PIRAQUARA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Anulação de Débito 075/89. **Interessados** : ARTUR FRANCISCO PETROSKI Adv.(a) Dr.(a) Eloete Camilli Oliveira e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Artur Francisco Petroski, pelo valor de RS 489,74 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 15 de outubro de 1997 (fls. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 36686/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização 7770/84. **Interessados** : ELOINA ELZA PROLIK E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Dalton Lemke e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Eloina Elza Prolik, Eliane Prolik, Patricia Prolik Schuchovski e Marcos Augusto Prolik, pelo valor de RS 34.266,07 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 28 de dezembro de 2001 (fls. 30 e 41 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 70244/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Pensão 12149/87. **Interessados** : LOURDES SEVERO PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Lourdes Severo Pereira, pelo valor de RS 55.099,06 (Cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de novembro de 2000 (fls. 48 e 62 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 123941/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Danos 10979. **Interessados** : VILSON BELLETTI E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Maria Ines Dias e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Vilson Belletti e Auto Viação Redentor Ltda., pelo valor de RS 5.317,94 (Cinco mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19 de outubro de 2000 (fls. 39 e 43 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 11 de junho de 2002.

Protocolo : 70237/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Danos 9842/85. **Interessados** : OTACILIO FERREIRA GOMES E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Assis Correa e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Otacilio Ferreira Gomes e Elcides Gomes da Silva, pelo valor de RS 32.425,11 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 08 de novembro de 2000 (fls. 49 e 55 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo

requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002. **Protocolo** : 70241/02 - **Requisitante** : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Pensão 20326/95. **Interessados** : ROSEMARI APARECIDA MELO DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Rosemari Aparecida Melo da Silva, pelo valor de R\$ 27.710,41 (Vinte e sete mil, setecentos e dez reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 04 de maio de 2001 (fls. 36 e 46 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 45438/02 - **Requisitante** : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 10184/92. **Interessados** : ZELIA GODOLPHIM MAGALHÃES E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Ruy Barbosa Correa Filho e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Zélia Godolphim Magalhães e outros, pelo valor de R\$ 691.508,62 (Seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 21 de maio de 2001 (fls. 55 e 61 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 07 de junho de 2002.

Protocolo : 39494/99 - **Requisitante** : JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Desapropriação 573/86. **Interessados** : IRINEU PETERS e OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Irineu Peters e outro e o MUNICÍPIO DE BITURUNA Adv.(a) Dr.(a) Ademar Valentini. **Despacho** : Tendo em vista a decisão de fls. 121 TJ, ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do presente precatório. **Presidência**, 11 de junho de 2002.

Protocolo : 30980/02 - **Requisitante** : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 916/92. **Interessados** : MARIA DOS PASSOS NUNES DE LIMA Adv.(a) Dr.(a) Sandra M. Cavalcanti de Lima e o ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maria dos Passos Nunes de Lima, pelo valor de R\$ 167.845,69 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 11 de outubro de 2001 (fls. 89 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 23 de maio de 2002. **Replicado por Incorrção.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 37/2002.
TIPO: Menor preço.**

Objeto: Contratação de serviço de lavanderia (lavar e passar).
Destino: Divisão de Atendimento de Copa e Centro de Assistência Médica e Social.

Data da abertura: 02 de julho de 2002, às 14:00 horas.
Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00, ou ainda, via "Download" através do "site" www.tj.pr.gov.br/licitacao
Curitiba, 17 de junho de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Emitido em 17/06/2002
Relação No. 2002.02626

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
André Luiz Daros	001	0125170-5
Robison Luiz Segal	001	0125170-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-Presidente
0001 . Processo: 0125170-5 Agravado de Instrumento
Protocolo: 2002/75765. Comarca: Cândido de Abreu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20020000011 Busca e Apreensão. Agravante: Miguel Lucif. Advogado: Robison Luiz Segal. Agravado: João Antônio Batista Sobrinho. Advogado: André Luiz Daros. **Despacho:** Descrição: Despachos Decisórios
Deveria acompanhar a presente petição de Agravado de Instrumento o comprovante do pagamento das respectivas custas (art. 525, § 1º do CPC). Evidencia-se, portanto, infringência ao disposto no artigo 511, caput, do Código de Processo Civil. Por esse motivo, julgo deserto o presente recurso. Intimem-se. Após, baixem os autos. Curitiba, 13 de junho de 2002. Des. Altair Patitucci, Vice-Presidente.

Departamento Judiciário Emitido em 17/06/2002

I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/06/2002 13:30
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível
Relação No. 2002.02632 de Publicação
Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Cível a realizar-se em 25/06/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Luiz Ferreira	015	0115063-2
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	001	0108516-7/02
Adyr Sebastião Ferreira	004	0115864-9
Airton José Malafaia	026	0117293-8
Alcindo de Souza Franco	019	0119651-8

Alfredo Antonio Canever	020	0119714-0
Amauri Roberto Balan	018	0118546-8
Amilton Domingues de Moraes	021	0121204-0
André Renato Miranda Andrade	010	0101554-9
	013	0111996-0
	014	0113253-8
	016	0115369-9
	019	0119651-8
Andre Ricardo Franco	009	0123707-4
Antônio Ivanir G. d. Azevedo	032	0118795-1
Antonio Jose Mattos do Amaral	018	0118546-8
Arlido Antonio de Campos	021	0121204-0
Arnaldo José da Silva	020	0119714-0
Ary Bracarense Costa Junior	017	0116715-5
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	025	0116738-8
Benjamin Pedro Zonato	010	0101554-9
Bernadete Gomes de Souza	016	0115369-9
	012	0106817-1
Cicero Juliano Staut da Silva	012	0106817-1
Cicero da Silva	006	0121995-6
Carla Cristina Ferreira F. Sala	001	0108516-7/02
Carlos Augusto Antunes	031	0118552-6
Carlos Bayestorff Júnior	007	0123216-8
Caroline Cassou	008	0123267-5
	021	0121204-0
Cassia Cristina Hirata	025	0116738-8
Celia Regina Alves de Camargo	019	0119651-8
Celso de Lima Buzzoni	020	0119714-0
Cesar Augusto Praxedes	001	0108516-7/02
Christianne Regina L. Posfaldo	013	0111996-0
Cibelle Diana Mapelli	007	0123216-8
Cicero Braz Portugal	008	0123267-5
	021	0121204-0
Claudio Marchioro	014	0113253-8
Cristina Leitão T. d. Freitas	007	0123216-8
Daniela Chamberlain	008	0123267-5
	023	0115382-2
Darci Luiz Marin	017	0116715-5
Darlon Marcelo Abdo Macedo	022	0122915-2
Diego Santos Rossi	023	0115382-2
Domingos Bordin	026	0117293-8
Eduardo Sabedotti Breda	005	0121339-8
Egídio Munareto	027	0117997-1
Elena Almada Taborda de Moraes	006	0121995-6
Emerson Siccola de Mello	016	0115369-9
Enrico Rodrigues Freitas	022	0122915-2
Eric Garmes de Oliveira	007	0123216-8
Evaristo Aragão F. d. Santos	008	0123267-5
	013	0111996-0
Fábio Bertoli Esmanhotto	006	0121995-6
Fátima Regina Silveira Kusiak	017	0116715-5
Fabiano Haluch Maoski	019	0119651-8
Fabio Augusto Morita	022	0122915-2
Fabio Goes Acerbi	012	0106817-1
Fajardo José Pereira Faria	010	0101554-9
Fernando José Mesquita	009	0123707-4
Fernando José Stocco	012	0106817-1
Francisco Gonçalves Andreoli	008	0123267-5
Fulvia Helena de Gioia Paoli	017	0116715-5
Genesio Tavares	030	0118434-3
Geraldo Manjinski Junior	017	0116715-5
Germano Alberto Dresch Filho	011	0102496-6
Gilmar Bolsi	010	0101554-9
Gisele da Rocha Parente Venancio	023	0115382-2
Hilario Orlandi	021	0121204-0
Hudson Carlos Medeiros Guimarães	007	0123216-8
Izabela Cristina Rücker Curi	011	0102496-6
Jacob Augusto Krapp Hoff	004	0115864-9
Jair Lima Gevaerd Filho	018	0118546-8
Jeanine Heinzelmann Fortes Buss	024	0116062-9
João Batista da Silva Bispo	004	0115864-9
João Conceição e Silva	018	0118546-8
João Otávio de Noronha	020	0119714-0
	017	0116715-5
Jorge Nasser Macedo	006	0121995-6
José Mauricio do Rego Barros	032	0118795-1
José Romeu do Amaral Filho	017	0116715-5
Katya Regina Isaguirre	033	0122670-8
Kiyoshi Ishitani	012	0106817-1
Léia Lucariello Erdmann Gonçalves	003	0113295-6
Linneu de Souza Lemos	022	0122915-2
Liomar Fayam	024	0116062-9
Lucília Felicidade Dias	021	0121204-0
Luis Carlos da Silva	031	0118552-6
Luiz Alberto Marim	001	0108516-7/02
Luiz Alfredo Bianconi	003	0113295-6
Luiz Antônio Pereira Rodrigues	004	0115864-9
Luiz Carlos Furtado dos Santos	029	0115344-2
Luiz Eduardo Goldman	023	0115382-2
Luiz Eduardo da Silva	013	0111996-0
Luiz Fernando Pozza	022	0122915-2
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	007	0123216-8
Luiz Rodrigues Wambier	001	0108516-7/02
Márcia Carla Pereira Ribeiro	018	0118546-8
Márcio Antonio Sasso	020	0119714-0
	019	0119651-8
Mamoru Fukuyama	011	0102496-6
Marcelo Eduardo da Silva Xavier	015	0115063-2
Marcelo Adriano Taborda	011	0102496-6
Marcelo Domicio S. d. Mello	015	0115063-2
Marcia Helena Dalcol	012	0106817-1
Marcia Martins Onofre	002	0104826-2
Marcio Augusto de Oliveira Santos	020	0119714-0
Marcione Pereira dos Santos	010	0101554-9
Marco Antônio Lima Berberi	013	0111996-0
	014	0113253-8
	016	0115369-9
Marcos Alaor Pereira Toledo	031	0118552-6
Marcos José Mesquita	010	0101554-9
Marcos Luzie Gadotti de Oliveira	031	0118552-6
Maria Estela da Silva Fernandes	002	0104826-2
Maria Inah Ferreira Pepe	028	0118336-2
Maria Izabel Batista Alabarces	032	0118795-1

Maria Noeli Faé	027	0117997-1
Marino Reneu Dresch	027	0117997-1
Mario Luiz Ramidoff	031	0118552-6
Marisa Zandonai Moreira	001	0108516-7/02
Marisa da Silva Sigulo	010	0101554-9
	016	0115369-9
	018	0118546-8
Marlene Leithold	029	0115344-2
Maurício José Matras	032	0118795-1
Miguel Horst Bompeixe Kohler	012	0106817-1
Murilo Lopes Buchmann	031	0118552-6
Naiara Cristina Cervo	003	0113295-6
Natanoel Zahoreak	033	0122670-8
Neiton Myrton Priebe	022	0122915-2
Nelson Paschoalotto	001	0108516-7/02
Newton Jose de Oliveira Neves	023	0115382-2
Omar Sfair	014	0113253-8
Osmar Codolo Franco	007	0123216-8
Oswaldo Ferreira de Siqueira Neto	008	0123267-5
	030	0118434-3
Paulo Alfredo Ribas Toledo	019	0119651-8
Paulo Roberto Campos Vaz	008	0123267-5
Paulo Sérgio Rosso	030	0118434-3
Renata Elizabete Fuentes	022	0122915-2
Roberto Ferreira Filho	006	0121995-6
Roberto Georgan	005	0121339-8
Robson Carlos Biscoli	012	0106817-1
Rogério Oscar Botelho	016	0115369-9
Romeu Saccani	012	0106817-1
Ronaldo Antonio Botelho	031	0118552-6
Rosângela de Fatima S. Dalpiaz	016	0115369-9
Sônia Regina Dias Barata	015	0115063-2
Samantha Albini	029	0115344-2
Sandra Mara Albach	028	0118336-2
Saulo de Tarso Araújo Carneiro	015	0115063-2
Sebastião Carlos da Costa	006	0121995-6
Silvana Léa Fetter	014	0115382-2
Silvia Mattei	015	0115063-2
Solange Candida Wuicik	007	0123216-8
Teresa Arruda Alvim Wambier	008	0123267-5
	007	0123216-8
Thales Moraes da Costa	008	0123267-5
	005	0121339-8
Valdemar Moraes	028	0118336-2
Valdomiro Czaikowski Neto	001	0108516-7/02
Vanderlei Santos de Menezes		

Agravo (art. 557, § 1º CPC)
0001 . Processo: 0108516-7/02

Protocolo: 2002/12766. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública
Falências e Concordatas. Ação Originária: 1085167 Agravado de Instrumento.
Agravante: Clam Air Cargo Ltda. Advogado: Newton Jose de Oliveira Neves,
Luiz Alfredo Bianconi. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná.
Advogado: Christianne Regina Leandro Posfaldo, Marisa Zandonai Moreira,
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy, Carlos Augusto Antunes, Márcia Carla Pereira
Ribeiro. Agravante: Clam Air Cargo Ltda. Advogado: Newton Jose de Oliveira
Neves, Luiz Alfredo Bianconi, Vanderlei Santos de Menezes. Órgão Julgador: 1ª
Câmara Cível. Relator: Desª Conchita Toniollo

Agravo de Instrumento
0002 . Processo: 0104826-2

Protocolo: 2001/19446. Comarca: Mandaguari. Vara: Vara Única. Ação Ori-
ginária: 20010000020 Reivindicatória. Agravante: Massa Falida de J C
Fernandes e Cia Ltda. Advogado: Marcio Augusto de Oliveira Santos. Agra-
vado: Itaipava Participações, Administração e Empreendimentos Ltda, José
Carlos da Silva Fernandes, Roseli M. Romagnole Fernandes, Silvana Romag-
nole Pugliese, Célio Pugliese Júnior, Caigüa Participações, Administração
e Empreendimentos Ltda. Advogado: Maria Estela da Silva Fernandes. Agra-
vado: Rafael Romagnole Fernandes Representado(a), Amanda Romagnole
Fernandes Representado(a), Bruno Romagnole Pugliese Representado(a),
Fernanda Romagnole Pugliese Representado(a), Agropecuária Paranatinga
Ltda, CBA Comercial Brasileira de Arames Ltda, Waldemar Ferreira Bannwart,
Multi Center Distribuidora Ltda, Topinvest Corporation, Célio Pugliese,
Clarice Macedo Pugliese, Alcides Martinelli, Benedito Fernandes, Maria
Rosália Azevedo, Luiz Rodrigues, Carlos Massaiti Higuti. Órgão Julgador:
1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv.
Hamilton Mussi Correa

Agravo de Instrumento
0003 . Processo: 0113295-6

Protocolo: 2001/34254. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originá-
ria: 9500001048 Ordinária de Cobrança. Agravante: Massa Falida de Sinoda
Construções SA. Advogado: Linneu de Souza Lemos, Luiz Antônio Pereira Ro-
drigues. Agravado: Banco Nacional SA. Advogado: Natanoel Zahoreak. Órgão
Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz
Conv. Hamilton Mussi Correa

Agravo de Instrumento
0004 . Processo: 0115864-9

Protocolo: 2001/129776. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pú-
blica Falências e Concordatas. Ação Originária: 200000020820 Indeniza-
ção. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Jair Lima Gevaerd Filho.
Agravado: Lauro Braga de Melo. Advogado: João Conceição e Silva, Adyr
Sebastião Ferreira, Luiz Carlos Furtado dos Santos. Órgão Julgador: 1ª Câ-
mara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Conv. Ha-
mlton Mussi Correa

Agravo de Instrumento
0005 . Processo: 0121339-8

Protocolo: 2002/27974. Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Única. Ação Ori-
ginária: 9900000148 Prestação de Contas. Agravante: Banco do Estado do Paraná
SA. Advogado: Egídio Munareto, Robson Carlos Biscoli. Agravado: José Adil-
son Ignácio da Costa. Advogado: Valdemar Moraes. Órgão Julgador: 1ª Câmara
Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes

Agravo de Instrumento
0006 . Processo: 0121995-6

Protocolo: 2002/35897. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara-Cível. Ação Ori-
ginária: 200100023187 Revisional. Agravante: Unibanco - União de Ban-
cos Brasileiros SA. Advogado: Silvana Léa Fetter, Roberto-Georgan, Carla
Cristina Ferreira Fernandes Sala, Emerson Siccola de Mello, Fátima Regina
Silveira Kusiak. Agravado: José Lúcio Glomb; Suely Schroeder Glomb.
Advogado: José Mauricio do Rego Barros. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível.
Relator: Des. Ulysses Lopes

Marcos de Lima, Oscar Fleischfresser, Roald Amundsen Gomes, Rosângela Pasqualin dos Santos, Viviane Aparecida Consolin. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0015 . Processo: 0108149-6/03 Recurso Extraordinário Cível
Protocolo: 2002/72060. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1081496 Apelação Cível. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Departamento de Trânsito no Estado do Paraná. Advogado: Rony Marcos de Lima, Oscar Fleischfresser, Roald Amundsen Gomes, Rosângela Pasqualin dos Santos, Viviane Aparecida Consolin. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0016 . Processo: 0108392-7/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/70753. Comarca: Arapoti. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1083927 Apelação Cível. Recorrente: M. A. R. R. Advogado: Laercio Ademir dos Santos. Recorrido: M. K. O. Representado(a). Advogado: Katia Lopes, Paulo Madeira, Vanadir de Moura Bueno, Valfrido Barbosa dos Santos. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0017 . Processo: 0113777-3/01 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/65707. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 1137773 Apelação Cível. Recorrente: C. L. P. A.. Advogado: Rosângela Uriarte Riera Sureda. Recorrido: S. A. C. Z.. Advogado: Cleosny Slompo, Fabrício Ferreira. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0018 . Processo: 0114553-7/03 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/72040. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1145537 Apelação Cível. Recorrente: Francisco Pequeto Dias Cravo, Deolinda Dias Martins Cravo. Advogado: Vanessa Groger, Guilherme Navarro Lins de Souza, Roberto Trigueiro Fontes. Recorrido: Residencial Construções e Empreendimentos Ltda. Advogado: Abel Antonio Rebello. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0019 . Processo: 0114934-2/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/71110. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1149342 Apelação Cível. Recorrente: Moro Construções Civis Ltda. Advogado: Fernando Chin Fei, Renato Ribeiro Schmidt. Recorrido: Luis Fernando Boff Zarpelon. Advogado: Rafael Boff Zarpelon, Emerson Norihiko Fukushima. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0020 . Processo: 0116664-3/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/73341. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1166643 Apelação Cível. Recorrente: Santa Maria Cia de Papel de Celulose. Advogado: Andréia Cunha, Frank Richard Fast, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Caroline Garcete, Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser. Recorrido: Letsprint Envelopes Ltda. Advogado: José Devanir Fritola, Aparecido José da Silva. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0021 . Processo: 0118436-7/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/65771. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1184367 Apelação Cível. Recorrente: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo. Advogado: Joaquim Miro, Patrícia Portella Scremin, Joaquim Miró Neto, Gilson Vicente Venancio de Andrade, Paulo Roberto Dunaiski. Recorrido: Iara Rosa Ignaszewski. Advogado: Oscar Silveiro de Souza, Danielle Rosa Ferreira da Costa. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 30 dias EM CARTÓRIO

0022 . Processo: 0098952-8/02 Recurso Especial Cível
Protocolo: 2002/74129. Comarca: Campo Mourão. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 989528 Apelação Cível. Recorrente: Fininvest SA Administradora de Cartões de Crédito. Advogado: Francieli Lahud de Lima, Claudia Beatriz Valério Nissel, Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto, Denise Kung Bruel, José Augusto Araújo de Noronha. Recorrido: Maria Madalena Xavier Moraes. Advogado: Fernando de Paula Xavier. Recorrido: BJ Santos & Cia Ltda. Advogado: Fernando Ribas. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópia das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 10 dias

0023 . Processo: 0083152-5/06 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/72883. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 83152504 Recurso Especial Cível. Agravante: Rosemari do Rocio Lessim, Marcio Alexandre Lessim (assistido(a)), Maysa Aparecida Lessim (assistido(a)), Mayara Adriane Lessim Representado(a), Marcelo Gustavo Lessim, Marystella Gotardelo Lessim. Advogado: Antonio Geraldo Scupinari, João Luiz Fernandes Junior. Advogado: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. Advogado: Kleber Moreira da Silva

0024 . Processo: 0083152-5/07 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/72881. Comarca: Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 83152505 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Rosemari do Rocio Lessim, Marcio Alexandre Lessim (assistido(a)), Maysa Aparecida Lessim (assistido(a)), Mayara Adriane Lessim Representado(a), Marcelo Gustavo Lessim, Marystella Gotardelo Lessim. Advogado: Antonio Geraldo Scupinari, João Luiz Fernandes Junior. Advogado: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. Advogado: Kleber Moreira da Silva

0025 . Processo: 0089066-8/02 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/62879. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Fálências e Concordatas. Ação Originária: 89066801 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Tip Top Alimentos Ltda, Principal Prestadora de Serviços SC Ltda, Indústria de Massas e Salgadinhos Tip Top Ltda, Tip Top Representações Comerciais Ltda. Advogado: João Casillo, Joaquim José Grubhofer Rauli, Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari, Patricia de Barros Correia Casillo. Agravado: Marcos Alberto Picoli Sincido da Massa Falida. Advogado: Marcos Alberto Picoli. Interessado: Banco Francês e Brasileiro SA. Advogado: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Hermino Duarte Filho. Interessado: Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central. Advogado: Cesar Antonio da Cunha. Interessado: Ico Comercial SA - Ferramentas e Equipamentos. Advogado: Mariene Georgina Miranda Schmidt. Interessado: Empax Embalagens Ltda. Advogado: Claudionor Neulen de Oliveira Lima. Interessado: Spuma Pac Indústria, Comércio de Embalagens e Artefatos Plásticos Ltda. Advogado: Domingos Gustavo de Souza, Ione Regina Sliviani. Interessado: Plásticos Polyfilm SA. Advogado: Voltair Valde Gaspar, José Augusto Marcões de Moura Júnior. Interessado: Banco Real SA. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho. Interessado: Transamérica Produções Ltda. Advogado: Wilson Roberto Bodani Fellin. Interessado: Refinadora de Óleos Brasil Ltda. Advogado: Iron-de Pereira Cardoso, Debora Bucci Laporta, Ana Cláudia França Podolak. Interessado: Badep - Banco de Desenvolvimento do Paraná SA. Advogado: Blas Gomm Filho. Interessado: Banco do Brasil SA. Advogado: Anoar Vale Ferro, Luiz Roberto Romano. Interessado: Banco Bamerindus do Brasil SA - em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Paulo Vinício Fortes, Paulo Vinício Fortes Filho, João Antonio Vieira Filho, Paulo Armando Caetano de Oliveira, Humberto Graça Neto. Interessado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Deise Almir Borba Moura e Silva. Interessado: Banco Comercial Bancesa SA. Advogado: Idelanir Ernesti, Jose Eugenio Collares Maia, João Afranio Montenegro. Interessado: Banco de Crédito Nacional SA. Advogado: Paulo Macarini, Ana Eliete Becker Macarini, Amory Ribeiro Pires. Interessado: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Advogado: Aristides Alberto Tizzot França, Oksandro Osvald Gonçalves, Noel Garcez França Junior, Patricia Corrêa Gobbi, Milton João Betenheuser Junior

0026 . Processo: 0094378-6/06 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/66394. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 94378603 Recurso Especial Cível. Agravante: Mara Alice Gonçalves. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Mara Alice Gonçalves. Agravado: Câmara Municipal de Londrina. Advogado: Paulo Anchieta da Silva. Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Londrina

0027 . Processo: 0096704-4/05 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/32280. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 96704404 Recurso Especial Cível. Agravante: Hospital Bom Jesus. Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior, Roseval Soares Petrechen. Agravado: Perla Rubione Sidor Medardo (assistido(a)), Aparecido Medardo, Odete Sidor Medardo, Heberon Aparecido Sidor Medardo, Fabiana Casturina Sidor Medardo. Advogado: Manoel Borba de Camargo, Manoel Borba de Camargo Junior, Elias Ed Miskalo

0028 . Processo: 0100980-5/03 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/57305. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Fálências e Concordatas. Ação Originária: 100980502 Recurso Especial Cível. Agravante: Marçoes Baggio e Cia Ltda. Advogado: Wilson Barroso Filho, Mauro Junior Seraphim. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Rogério Distefano, Márcia Carla Pereira Ribeiro

0029 . Processo: 0108880-2/03 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/56373. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 108880202 Recurso Especial Cível. Agravante: Zambon e Costa Ltda. Advogado: Luiz Roberto Romano, Luciano Rassolin, Luiz Fernando Brusamolín, Paulo Henrique Azzolini. Agravado: Daniele Stacheski. Advogado: Marcelo Marco Bertoldi, Vanessa Tavares, Antonio Carlos Efig, James José Marins de Souza, Fernando Rocha Filho

0030 . Processo: 0111810-5/02 Agravamento de Instrumento Cível ao STF
Protocolo: 2002/73032. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 111810501 Recurso Especial Cível. Agravante: M. V. S.. Advogado: Mariana Setenareski Ahrens Dorigon. Agravado: M. L. F. B. Representado(a). Advogado: Elyne Auxiliadora de Freitas, Geraldo Domi Júnior, Luciana Drimel Dias, Sadi Franzon

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Emitido em 17/06/2002
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02622

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Amauri Cezar Johnsson	001	0124269-3
Marcelo Leal de Lima Oliveira	002	0125220-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0124269-3 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/65477. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000079 Pedido de Prisão Preventiva. Impetrante: Valdirio Adir Mangger (Réu Preso). Advogado: Amauri Cezar Johnsson. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho:
1. Os elementos contidos nos autos não propiciam, de plano, aferir-se ilegalidade praticada, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.
2. Vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Em 12/06/02. Des. Moacir Guimarães. Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator
0002 . Processo: 0125220-0 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/76759. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 9600000013 Ação Penal. Impetrante: Marcelo Leal de Lima Oliveira (advogado). Paciente: Romildo Consulo Júnior, Edson Furtado da Costa, Zelito Souza dos Santos, Francisco de Assis Bragantini, Ricardo Hilário Favoro Garcia. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Relator Convocado: Juiz Conv. Idevan Lopes. Despacho:
1) Considerando os termos da inicial, com a motivação exposta, defiro a liminar para efeito de suspender o julgamento designado para o próximo dia 18 do corrente mês, até determinação em contrário. Comunique-se com urgência. 2) Oficie-se requisitando informações do d. Juízo Impetrado. Em 13/06/02 IDEVAN LOPES, Relator Convocado.

Divisão de Processo Crime Emitido em 17/06/2002
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.02631

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Leocádio de Camargo	001	0124692-2
José Osvaldo Hornung	001	0124692-2
Luciane Bacila	001	0124692-2
Luiz Fernando Fortes de Camargo	001	0124692-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0124692-2 Agravamento de Instrumento - ECA
Protocolo: 2002/73346. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000009 Adoção. Agravante: J. C. M., F. M.. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo, Luciane Bacila. Agravado: M. S.. Advogado: José Osvaldo Hornung. Agravado: M. B.. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:
1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por J. C. M. e F. M. contra decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Curitiba que, acolhendo parecer ministerial, declarou a incompetência territorial e remeteu os autos do processo ao Juízo da comarca de Jandaia do Sul e, em decorrência disto, deixou de apreciar pedido de busca e apreensão de criança. Requereram que seja conferido efeito ativo ao recurso para que se determine o retorno dos autos a esta comarca, bem como seja deferida liminarmente a busca e apreensão da criança. 2. A súplica está a merecer parcial conhecimento, posto que presentes os pressupostos de sua admissibilidade. Assim, legítima, em razão da urgência, a pretensão de ser apreciada 'in singular' por este Relator a providência liminar. Neste juízo de cognição sumária ulumbra-se a presença dos requisitos autorizadores da medida liminar, isto é, o 'fumus boni iuris' e o 'periculum in mora'. Por isso, o deferimento em parte da cautela liminar almejada se impõe. 3. Dispõe o artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "A competência será determinada: I - pelo domicílio dos pais ou responsável; II - pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, na falta dos pais ou responsável. (...)". Pois bem, o artigo refere-se à competência de foro e, sendo assim, é relativa. Embora respeitável o entendimento do MM. Juiz prolator da decisão, observo 'ictu oculi' que se aplica ao caso o artigo 87 do Código de Processo Civil, como permite o artigo 152 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com efeito, segundo a legislação processual civil a competência é determinada no momento da propositura da ação, sendo irrelevante a modificação posterior do estado de fato. No presente caso houve a alteração do domicílio do agravado pai da criança adotanda -, após o ajuizamento da ação, quando já havia ocorrido a perpetuação da jurisdição. Ademais, nesse primeiro momento nota-se que os agravantes residem nesta comarca, bem como as testemunhas

arroladas pelos autores (fls. 30), e os estudos sociais foram efetuados pelo Conselho Tutelar de Curitiba. Não vislumbro vantagem para a criança com o processamento do feito em Jandaia do Sul, o que poderia justificar a mitigação das regras processuais de competência. Diante do exposto, impetrio conferir efeito ativo ao presente recurso para determinar a remessa dos autos ao Juízo da 2ª Vara da Infância e Juventude desta comarca, com imediato processamento. Comunique-se com urgência, pelo meio mais rápido possível. No tocante ao pedido liminar de busca e apreensão, incabível sua apreciação por ora, uma vez que não há pronunciamento do juízo de primeiro. 4. Após, intime-se o agravado para apresentar resposta no prazo de dez dias, nos termos do artigo 527, inciso III, do Código de Processo Civil. Inimem-se. Publique-se. Curitiba, 14 de junho de 2002. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 24/06/02 (17:00 horas)
Término - 01/07/02 (17:00 horas)

DR. FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767. Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 09/2002

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 25.06.2002, ÀS 09:00 HS., SALA "DES. ISAÍAS BEVILACQUA", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:
Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 162-7/1/2000.
Recorrente: M.M.A.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho
Renato Andrade.
Ana Cláudia Finger.

Relatora: Desª Regina Afonso Portes.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 188-0/2/2000.

Recorrente: G.R.S.

Advogados: José dos Santos,
Edwil Caliani.

Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 189-2/2002.

Recorrente: J.V.M.

Advogado: Edmilson Luiz Sergio Bonache.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito do Fórum.

Relator: Des. Ramos Braga.

Sindicância nº 449-0/2001.

Sindicante: Corregedor-Geral da Justiça.

Sindicado: E.L.C.

Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 134-5/2002, de Curitiba.

Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum Cível da Comarca de Curitiba.
Assunto: Provimento do cargo de Escrivão da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Recorrente: Aparecido Barbosa.

Advogado: Renê Ariel Dotti.

Recorrentes: Marcos Antônio Barbosa Pereira.
Ana Aparecida Segs Martins.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 17 de junho de 2002.

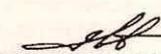
DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 /2002

O Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2002.244-9 (protocolado sob nº 75.567/2002) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ROSIMAR CARRASCO GOMES, Titular do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Iretama, que permaneceu afastada de suas funções irregularmente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficando convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de perda da delegação, nos termos dos artigos 7º, V, letra b e 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM) combinado com o artigo 187, IV letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciárias, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 10 de junho de 2002.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 299/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.695/2002, resolve

RENOVAR

por 15 (quinze) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 149 de 11 de março de 2002, com fundamento no artigo 37, "caput" da Constituição Federal e no artigo 310 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 14 de junho de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 301/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.547/2002 resolve

NOMEAR

Álvaro César Portella Kosinski em razão de habilitação em Concurso Público, para o cargo de Assessor Jurídico nível E-9 do Quadro de Servidores do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 14 de junho de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 302/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.185/2002, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 193 de 15 de abril de 2002, na parte referente a servidora **Elizabete de Oliveira Quintana Domingues**, para que da mesma passe a constar que a chefia para a qual foi designada é de Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações da Seção da 2ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras Criminais da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário e não como ali constou.

Curitiba, 14 de junho de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.924/2002, resolve

CONCEDER

a **Denise Amaral Vianna**, matrícula nº 5.097, Oficial Judiciário nível D-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de junho de 2002, com fundamento no artigo 215 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.744/2002, resolve

AUTORIZAR

Julio César Lack, matrícula nº 267, Técnico Judiciário nível D-3 do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Alçada, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2001, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 07/2001, a partir de 1º de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.449/2002, resolve

AUTORIZAR

João Luis Neves de Lara, matrícula nº 5.116, Copeiro nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Alçada, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2001, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 33/2001, a partir de 1º de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.451/2002, resolve

AUTORIZAR

Otilia de Almeida Coelho, matrícula nº 5.321, Agente de Conservação nível B-6 do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Alçada, a usufruir 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 2001, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 737/2001, a partir de 1º de julho de 2002.

Curitiba, 13 de junho de 2002.

Gisiele Perpétua Machado Brotto
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

Divisão Criminal
Seção de Recursos - Criminal
Emitido em: 17/06/2002
Relação No. 2002.01903 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Altair Cesar Ramos Dos Santos	001	0127952-5/02
Deusdeth Alves De Oliveira	001	0127952-5/02
Fajardo José Pereira Faria	001	0127952-5/02
Helio Lulu	004	0177785-9/01
Jaime José Faccio	003	0161527-0/02
Joao Simao Neto	001	0127952-5/02
Messias Rodrigues	001	0127952-5/02
Miguel Haddad	002	0155255-2/02
Murilo Lopes Buchmann	001	0127952-5/02
Ronaldo Antônio Botelho	001	0127952-5/02
Silvio Lopes Quadros	001	0127952-5/02

Despachos Presidente

001. 0127952-5/02 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2001/138755. Matéria: Criminal. Comarca: Ibaiti. Vara: Vara única. Comarca: Ibaiti. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1279525 Apelação Crime. Autos Complementares: 9700000102 Inquerito Policial. Recorrente: Miguel Cândia Filho Réu Preso. Adv.: Fajardo José Pereira Faria. Adv.: Ronaldo Antônio Botelho. Adv.: Murilo Lopes Buchmann. Adv.: Altair Cesar Ramos dos Santos.

Recorrido: Edilmir do Carmo e Silva Réu Preso. Adv.: Joao Simao Neto. Recorrido: Marcio Augusto Aleixo Réu Preso. Adv.: Deusdeth Alves de Oliveira. Recorrido: Miguel Bernardo da Silva Réu Preso. Def Dat: Messias Rodrigues. Recorrido: Sergio Palmeira da Silva Réu Preso. Adv.: Silvio Lopes Quadros. Recorrido: Ministério Público. Despacho: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Despachos Presidente

002. 0155255-2/02 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2002/23720. Matéria: Criminal. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Criminal. Ação Originária: 155255201 Embargos Infragentes. Autos Complementares: 9800000076 Inquerito Policial. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Gercino Clementino da Silva. Def Dat: Miguel Haddad. Despacho: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Despachos Presidente

003. 0161527-0/02 Agravo de Instrumento S.T.J.
Protocolo: 2001/89235. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 161527001 Recurso Especial. Agravante: Ministério Público. Agravado: José Maria Barbosa Réu Preso. Adv.: Jaime José Faccio. Despacho: I - Cumpra-se a veneranda decisão. II - Intimem-se. III - Baixem.

Despachos Presidente

004. 0177785-9/01 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2002/15391. Matéria: Criminal. Comarca: Toledo. Vara: Vara única. Comarca: Toledo. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1777859 Apelação Crime. Autos Complementares: 200000000213 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200100000007 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Autos Complementares: 200000000105 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Eugênio Roberto Rodrigues Réu Preso. Adv.: Helio Lulu. Despacho: Encaminhem-se os autos do processo ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 25/06/2002 às 13:30

Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 2002.01906 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 25/06/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adelino Garbuggio	0012	0173264-9
Adiloar Franco Zemuner	0031	0191472-9
Adriana D'Avila Oliveira	0040	0195696-5
Airton Passos de Souza	0028	0188823-1
Aldacir Clara Dalla Vecchia	0023	0186423-3
Alessandro Agnolin	0001	0188118-5
Alexandre de Salles Gonçalves	0002	0188320-5
Alexsandra de Souza	0028	0188823-1
Alziro da Motta Santos Filho	0024	0186539-6
Ana Celia Pires C. Lourenção	0021	0181354-3
Andrea Pedrozo dos Santos	0009	0143301-8
André Luis Lisboa Campaneri	0039	0193736-6
Angelo Pilatti Neto	0007	0179301-1
Antonio Carlos Efling	0027	0188577-4
Antonio Carlos Menegassi	0015	0179421-8
Antônio Cardin	0015	0179421-8
Arione Pereira	0010	0161314-3
Armando Luiz Marcon	0042	0198720-8
Auderi Luiz de Marco	0009	0143301-8
Augusto José Bittencourt	0019	0180296-2
Avelino C Nunes	0025	0186778-3
Braulino Bueno Pereira	0034	0192521-1
Caetano Branco P. d. Almeida	0041	0197830-5
Carla Fabiana Hermann Zagotto	0006	0197139-3
Carlos A. Bürger	0016	0179854-7
Carlos Mansur Arida	0043	0199050-5
Carlos Natal Giaretta	0005	0192771-1
Carlos Roberto Scalassara	0034	0192521-1
Carlyle Popp	0009	0143301-8
Celso Piratelli	0039	0193736-6
Claudine Camargo Manenti	0018	0180072-2
Clóvis Antonio Maluf	0011	0163219-1
Cristina Smidt Verona Ghellere	0013	0179253-0
Danielle Christianne da Rocha	0014	0179387-1
Dely Dias das Neves	0036	0193105-1
Durval Daros	0044	0199124-0
Débora Maria C. d. Albuquerque	0004	0189829-7
Edmilson Nogueira	0034	0192521-1
Edmundo Manoel Santana	0006	0197139-3
Eduardo Flores Vieira	0017	0179866-7
Eli Ghellere	0013	0179253-0
Eliane Cristina Rossi Chevalie	0018	0180072-2
Elizabeth Haisi	0040	0195696-5
Emerson Del Re	0040	0195696-5
Ereni Inês Casarin	0009	0143301-8
Erica Martins Frediani	0044	0199124-0
Ermani Antonio Pigatto	0022	0185935-4
Expedito Eugênio S. Lago	0016	0179854-7
Fabiola P. C. Fleischfresser	0027	0188577-4
Fernanda Reis Rossato	0038	0193368-8
Flavia Cristiane Machado	0032	0191545-7
Fábio A. Garcia Fabiani	0029	0190428-7
Giovani Marcos Negrissoli	0002	0188320-5
Gui Antonio de Andrade Moreira	0014	0179387-1
Haroldo Rodrigues Fernandes	0029	0190428-7
Homero Stabelini Minhoto	0017	0179866-7
Illio Boschi Deus	0032	0191545-7
Indiamara Aparecida Mucharski	0028	0188823-1
Isabel Aparecida Holm	0037	0193338-0
Ivete Dani Dal Bem Rodrigues	0029	0190428-7
Jackson Gorte	0012	0173264-9
	0035	0192883-6
Jefferson Gustavo Degraf	0038	0193368-8
Jefferson Gorte	0012	0173264-9

LOCAL: Atrio Fórum local.
 PROCESSO: Autos de CARTA PRECATÓRIA sob nº131/2001, extraída dos autos de Execução Fiscal sob nº014.97.007952-8, que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA move em face de SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH.
 BEM: 10% (dez por cento) que o executado Samir Ibrahim Moya Abdallah possui no imóvel constituído pela data de terras sob nº17, da quadra nº 263, com área de 450,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida, situada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, localizada na Rua José de Alencar esquina com a Senador Souza Naves, com benfeitoria constante de uma casa residencial, construída em madeira, coberta com telhas francesas, medindo aproximadamente 80,00 metros quadrados de construção, matrícula nº8495, do CRI desta Comarca.
 DEPÓSITO: Em mãos do Devedor.
 AVALIAÇÃO: R\$1200,00 em 17/06/96.
 VALOR DA DÍVIDA: R\$614,90 em 31/05/2001.
 ÔNUS: não consta nos autos.
 INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado o executado SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH e sua esposa, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Iporã, 22 de maio de 2002. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevi.

LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE
 Juiz de Direito

R\$ 55,00

JAGUAPITÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitá, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem sobre o RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO PRÉVIA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO do concurso para o PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA C10 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUAPITÁ-PR, a saber:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

NOME DO CANDIDATO	NOTA
01. MARCEL DOMINGOS R. CAPI	9,4
02. LEANDRO A. M. PICCININ	9,2
03. JOSÉ RENATO DE MATOS	9,0
04. ALVERANIO SANTOS ALVES	9,0
05. SILVIO MUNIZ LIMA	8,8
06. GERSON IASTRENSKI	8,8
07. GILMAR ASSOLARI	8,8
08. MARCIO PAULO PARMA	8,6
09. LUIZ H. F. MONTEIRO	8,6
10. WALDECIR T. DOS SANTOS	8,6
11. GILDO ALVES DE SOUZA	8,6
12. OSVALDO SAUGO	8,4
13. JOÃO MARCOS VIEIRA	8,4
14. ANTONIO SANCHES MARTINS	8,4
15. MARCELO T. FUKABORI	8,2
16. ERALDO A. PEREIRA JUNIOR	8,2
17. ELISÂNGELA PRAGA	8,2
18. ANTONIO FILHO DOS SANTOS	8,2
19. ANTONIO PICCINI	8,2
20. SANDRA G. SIMON	8,0
21. DARTHSON A. A. BONASSOLI	8,0
22. ORACIR A. P. DO PADRO	8,0
23. RICARDO A. DE CAMPOS	8,0
24. EVAIR ROBERTO MAZZO	8,0
25. SERGIO L. BOLOGNINI	7,8
26. EDILSON ROBERTO REYNEN	7,8
27. MARZERLI A. DE LARA	7,8
28. JOSÉ G. A. CASCALES	7,8
29. JOSÉ RIBAMAR MENDES	7,8
30. NATALINA L. L. PIAZZA	7,8
31. ADENILSON A. DA SILVA	7,8
32. CARLOS H. LOUÇÃO	7,8
33. DIEGO J. R. BARROS	7,8
34. JOSÉ A. DOMENEGHETTI	7,6
35. MARCOS H. HORMING	7,6
36. SAMUEL LEITE	7,6
37. NILTA M. DE REZENDE	7,6
38. LUCIMAR L. GUIMARÃES	7,4
39. NILSON TROFINI	7,4
40. MARCOS H. IKEDA	7,4
41. IVANTUIR L. DA SILVA	7,4
42. EVERTON KOJO	7,4
43. NEI C. RIBEIRO	7,4
44. CIBIA R. FELIZARDO	7,4
45. WILLIAN F. A. DA SILVA	7,2
46. JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA	7,2
47. NIVALDO DA COSTA FILHO	7,2
48. ANDERSON S. DE CERQUEIRA	7,2
49. CARLOS J. DOENELAS	7,2
50. WILSON F. AMARAL	7,0
51. DILSON PALMA	7,0
52. JOSÉ RUBENS DOS SANTOS	7,0
53. LENI S. DOMINGOS	7,0
54. MIRIAN A. B. AMADEU	7,0
55. RICARDO K. YONEMURA	7,0
56. CLAUDEMIR R. PEREIRA	7,0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

NOME DO CANDIDATO	NOTA
01. VALDEIR DELANHESE	6,8
02. MARLENE DOS SANTOS	6,8
03. CLAUDI-KEI KAMMER	6,8
04. JOSÉ TKACZUK JUNIOR	6,8
05. PAULO CESAR OLSEINIK	6,8
06. ISAQUE LEITE	6,8
07. EDSON L. DE SOUZA	6,6
08. HUGO COUTINHO DA SILVA	6,6
09. DAVI EHNKE	6,6
10. BRAZ VIEIRA	6,6
11. MARCOS R. BORTOLASSI	6,4
12. JOHNNEL Y DE S. LEAL	6,4
13. MARIA H. G. BORGHESEAN	6,4
14. GUTEMBERGUE DA S. SOARES	6,2
15. FABIANO G. ALVARES	6,2
16. GISLAINE A. G. MAZUR	6,2
17. MARCOS V. I. DOMINGUES	6,2
18. LUIZ G. N. G. V. REZENDE	6,2
19. NORBERTO PAMIO	6,2
20. JESUELI R. DOS SANTOS	6,2
21. JOSÉ EDMUNDO MOURA	6,0
22. IDIANNE A. P. DE OLIVEIRA	6,0
23. ANDERSON L. DA SILVA	6,0

24. JANETE B. DO NASCIMENTO	6,0
25. SUELI C. VECHIATTO	6,0
26. CLAUDIO C. DE AGUIAR	6,0
26. ROSIMARI DA S. ALVES	6,0
27. FRANK SUONO	5,8
28. NOROILSON TEIXEIRA	5,8
29. CELSO C. COLHADO	5,8
30. WANDERLEI P. VIDUAL	5,6
31. RONALDO A. DOS SANTOS	5,6
32. PAULO J. C. VAZ	5,6
33. JOSÉ CICERO DOS SANTOS	5,4
34. ADILSON G. PESSOA	5,4
35. ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	5,4
36. ROGÉRIO ANTONIO ROSOLEN	5,2
37. FLÁVIA H. CIAN	5,2
38. LUZIA M. YKOYAMA	5,2
39. JUELI G. ROSA	5,2
40. VERA LUCIA DOS REIS	5,2
41. LUIZ GOMES DE SOUZA	5,2
42. MARISTELA G. DE CARVALHO	5,2
43. CLAUDIO MUCHIUTTI	5,2
44. IRINEU DE JESUS LERA	5,2
45. NILSON L. PARRERAS	5,0
46. APARECIDA S. YKOYAMA	5,0
47. MANOEL VICENTE ARRUDA	4,8
48. PAULO S. MARQUES DA SILVA	4,8
49. RENATO G. DE OLIVEIRA	4,8
50. MARONITA LEITE	4,8
51. EDSON J. MARCELINO	4,8
52. SANDRA M. DOS REIS	4,8
53. ALAIR DA P. PERES	4,8
54. CARLOS J. R. LIMA	4,6
55. ISAIAS B. DO NASCIMENTO	4,4
56. ALEXANDER P. DE SOUZA	4,4
57. CLAUDIOMAR SEVERIANO	4,4
58. ISABELI F. TONIN	4,4
59. LUCIANO MENDES	4,2
60. PATRICIA P. DE OLIVEIRA	4,2
61. TEREZA A. VERONEZE	4,2
62. EBERSON S. DE OLIVEIRA	4,2
63. SANDRA M. SUONO	3,8
64. WILLIAN D. DE CARVALHO	3,8
65. GISLEIDE M. G. MAZUR	3,8
66. BERNADETE A. VERONEZE	3,8
67. ALCIDES CARLOS ELIAS	3,8
68. EVA MARA LOBATO	3,6
69. JOÃO K. BOMBONATO	3,6
70. ELZA C. LOPES LERA	3,4
71. NELSON R. BORGES JUNIOR	3,2
72. HELIO M. BOTELHO	3,2
73. LAELCIO DA SILVA NASCIMENTO	3,0
74. ADRIANA M. A. FERRER	2,6
75. EDERSON TURINI	2,6
76. BRENO H. TEOBALDO ARALI	2,4

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES CANCELADAS:

ALCINDO MARIO CECHELÉ	não compareceu
ANTONIO APARECIDO RONCHESI	não compareceu
CARLOS LECZUK	não compareceu
CARLOS LUCIANO DOS SANTOS	não compareceu
CELIO DIAS MORATAS	não compareceu
CÍCERO DE MADUREIRA PAULA	não compareceu
CLAUDIO ROBERTO MENEGATTI	não compareceu
CRISTIANO RICARDO HEY	não compareceu
DANIEL RENZI	não compareceu
DENIS REZENDE	não compareceu
DOMINGOS SAVIO MENEGUETTI	não compareceu
GELSON DE OLIVEIRA	não compareceu
HILDA AMALIA COELHO MARTINS	não compareceu
ILSON SOARES DE CARVALHO	não compareceu
IRIDHION W. A. P. DE OLIVEIRA	não compareceu
JEANDERSON GRIGOLETO BARDIR	não compareceu
JOICE CARLA MASSERA RAIMUNDO	não compareceu
JOSE WILSON DOS SANTOS	não compareceu
JOSIANE APARECIDA PRADO LIMA	não compareceu
LANGLIBER PORTES FRAGA	não compareceu
LAURO NONCHARCHO VIEIRA	não compareceu
LEOCADIO BENTO FILHO	não compareceu
LEONARDO DE CASTRO AMORIM	não compareceu
LEONICIO DA SILVA	não compareceu
LICRÍO AMARO DOS SANTOS	não compareceu
LILIAN AYUMI UENO	não compareceu
LUCIA MARIA VANJURA	não compareceu
MARIA APARECIDA DE DEUS	não compareceu
MARINA BRUGUÑOLE MENEGUETTI	não compareceu
MARISA APARECIDA B. LUPION	não compareceu
MAURO D. DOMINGOS JUNIOR	não compareceu
PETTERSON A. MENEGATTI	não compareceu
ROSA KEIKO SHIMADA YONEMURA	não compareceu
ROSALVO TEIXEIRA LIMA	não compareceu
ROSILDA RAU VICENTE	não compareceu
RUDINEI FRANCISCO RECH	não compareceu
SAMUEL RODRIGUES DE MELO	não compareceu
SENOIR FRANCISCO ALVES	não compareceu
SERGIO FERNANDES	não compareceu
SIDIANE GALLINA	não compareceu
SILVANA COSTA	não compareceu
SILVIO LUIZ NEGRINI	não compareceu
STELA HAWERROTH	não compareceu
SUELI APARECIDA TASSI	não compareceu
VANDERLEI MOSER	não compareceu

PROVA ESCRITA DO CONCURSO:

Pelo presente edital ficam intimados os candidatos classificados na prova de seleção prévia, que foi designado o dia 03/AGOSTO/2002, ÀS 08:30 HORAS, para a realização da prova escrita do concurso, com questões teóricas, versando sobre noções elementares dos ramos de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, e questões práticas, consistentes na redação de certidões, autos e termos, sobre atos próprios do cargo, com duração de quatro (04) horas, a qual será realizada no Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas, situado na Avenida Paraná, nº 400, centro, nesta cidade de Jaguapitá/PR. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova meia hora antes de seu início, munidos de protocolo de inscrição, documentos de identidade e cuneta esferográfica preta.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jaguapitá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dois. Eu, Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

RICARDO MITSUO ABE
 JUIZ DE DIREITO

R\$ 605,00

JAGUARIAÍVA

COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

=EDITAL DE LEILÃO DE BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR JOSÉ MARIA FERREIRA XAVIER=

Pelo presente se faz saber a todo que será levado a arrematação em primeira e segunda leilão o bem de propriedade do devedor JOSÉ MARIA FERREIRA XAVIER na seguinte forma:

Primeiro leilão - Dia nove de agosto de 2002 às 15:45 horas por lance não inferior ao da avaliação.

Segundo leilão - Dia vinte e três de agosto de 2002 às 15:45 horas no qual poderá ser alienado o bem pelo maior lance, desde que não seja por preço vil, considerado como tal o valor inferior a 65% da avaliação.

Local da Arrematação - Atrio do Fórum local Dr. Luiz Losso Filho, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas nº 16 - cidade Alta - Jaguariaíva - Paraná.

Autos nº 54/2001 - Ação de Execução, em que é exequente Olívio Leite da Silva e executado José Maria Ferreira Xavier

Bens: 1(uma) roçadeira hidráulica, marca TAMAKE.
 1(uma) grade niveladora com 36 discos.

Deposito: em mãos do devedor/executado José Maria Ferreira Xavier

Montante da dívida - R\$ 2.340,56 Data 03/01/2001

Valor da atualização - R\$ 2.421,59 Data 07.06.2002

Avaliação - R\$ 2.500,00 Data 12.04.2002

Avaliação Atualizada - R\$ 2.517,25 Data 07.06.2002

Ônus: não consta nos autos

Intimação, fica desde logo INTIMADO o devedor JOSÉ MARIA FERREIRA XAVIER e demais interessados.

Obs.: Não havendo expediente forense nos dias designados, fica desde logo, designado o primeiro dia útil.

Jaguariaíva - Estado do Paraná, aos sete dias de junho de dois mil e dois.

Eu, (Fábio Eloy Tracz) Secretário do JEC, que o digitei e subscrevi.

MARCOS VINÍCIUS CRISTO
 JUIZ DE DIREITO

LARANJEIRAS DO SUL

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIME C7 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA, COM PRAZO DE 05 (cinco) DIAS.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. Juiz Diretor do Fórum, desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contdos na forma da Lei, encontra-se aberto o prazo para impugnação dos candidatos inscritos ao concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Crime C7, desta Comarca. O Interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, com requerimento indicando as fontes de informações em que se funda a impugnação e se possível, desde logo, juntando documentos comprobatórios do alegado. CÂNDIDATOS:

1. ADRIANA APARECIDA KANARSKI;
2. ALINE LIMA FERREIRA DA SILVA;
3. ALEXON PAULENA;
4. CELIO ROBERTO ZUKOVSKI;
5. CARLOS ALESSANDRO MACHADO;
6. CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA;
7. CARLOS ALBERTO SARTURI;
8. DIVONZIR ANDERSSON NAVROTSKI;
9. DOUGLAS JEAN DE OLIVEIRA;
10. EDMILSON ZANCO CHERBICKI;
11. ENILCE ESTELA SCHOEFEL SIMÃO;
12. EVANDRO SEVERINO COLONHI;
13. ERIKA J. ROCHA WATERMANN DE CASTRO;
14. ENILSO OLMO DA SILVA;
15. FABIO FRANCIS CAMPIGOTTO;
16. FRANCIÉLE HUMENIUK;
17. JUNIOR RODRIGO GASPARELLO;
18. JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA;
19. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA;
20. JULIANE PIOVESAN FERRARI;
21. JOANI ROSA DA SILVA;
22. JOSELEINE PIRES;
23. KELI CRISTINA PONTES;
24. LUIZ WANDERLEI FERREIRA;
25. LEOMAR JOÃO SECCHI;
26. LAERCIO MITHILO ISHIDA;
27. LILIAN MICHELLE MICHELIN;
28. LÉICIA JASINSKI RODRIGUES;
29. LUCIANO CROTTI;
30. MARCOS TOSHIRO ISHIDA;
31. MOACIR BENITES GUNTENDORFER;
32. MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS;
33. NARA SILVIA COLETI;
34. NOEL AIRES DO BONFIM;
35. NEUSI APARECIDA PEREIRA DE LIMA;
36. PABLO DE SOUZA NUNES;
37. RAMON BARBOSA E SILVA;
38. SANDRA REGINA PEREIRA BONFIM;
39. SILENE PERUSSULO;
40. SANDRA REGINA PEREIRA BONFIM;
41. SILENE PERUSSULO;
- 42.

TATIANE CELLIO; 43. TATIANI NELES.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dois. Eu, MARCOS MUZYKA, Secretário da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

PEDRO HENRIQUE BETIO
Diretor do Fórum

LOANDA

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU - ADÃO RIBEIRO DA SILVA.

A Doutora - ELISABETH KHATER - MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Loanda, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível C I T A R pessoalmente o réu ADÃO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, amasiado, lavrador, portador do RG nº 3.779.118-0 (SSPPR), nascido aos 28.12.59, natural de Cianorte - Pr, filho de Mateus Ribeiro da Silva e de Elza Ferreira de Souza, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente C I T A - O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 10 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos dos autos de Ação Pública Criminal sob nº 04/02, a que responde como incurso nas sanções penais do artigo 213, c.c. art. 224, alínea "a" e art. 226, inciso II todos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu Pedro Languer Champam, Escrivão Criminal que digitei e subscrevo.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU - NILTON OVCAR.

A Doutora - ELISABETH KHATER - MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Loanda, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível C I T A R pessoalmente o réu NILTON OVCAR, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 08.08.57, portador do RG nº 3.200.339-7 (SSPPR), filho de João Ovcar e de Caidla Puglia Ovcar, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente C I T A - O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum Local, no dia 10 de julho do corrente ano, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos dos autos de Ação Pública Criminal sob nº 62/99, a que responde como incurso nas sanções penais do artigo 7º, inciso IX da Lei 8.137/90, c.c. art. 18, § 6º, inciso II da Lei 8.072/90, art. 8º da Lei 1.521/51 e art. 14, inciso II do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu Pedro Languer Champam, Escrivão Criminal que digitei e subscrevo.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

Rua Roma-920 - CEP - 87.900-000 - Loanda - Pr.
Telefone (0xx44)425-1151 - Ramal 103.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - ARGEMIRO SOARES e SANTOS LUDGERO.

A Doutora - ELISABETH KHATER - MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Loanda, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível I N T I M A R pessoalmente os réus ARGEMIRO SOARES, brasileiro, casado, lavrador, natural do Estado de Alagoas, residente atualmente em lugar incerto; e SANTO LUDGERO, brasileiro, lavrador, natural de Mimoso - ES, filho de Francisco Ludgero e de Rosalina Custódio da Silva, residente atualmente em lugar incerto. Pelo presente I N T I M A - O da r. sentença proferida nos autos de Ação Penal sob nº 09/78, em que os mesmos são réus, em tramite por este Juízo, a qual julgou extinta a punibilidade dos mesmos, pela prescrição da pretensão punitiva e determinou o arquivamento dos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dois. Eu Pedro Languer Champam, Escrivão Criminal que digitei e subscrevo.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

Rua Roma-920 - CEP - 87.900-000 - Loanda - Pr.
Telefone (0xx44)425-1151 - Ramal 103.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - LUIZ VICENTE DA SILVA.

A Doutora - ELISABETH KHATER - MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Loanda, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível I N T I M A R pessoalmente o réu LUIZ VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.084.626-5 (SSPPR), nascido aos 05.01.31, natural de Anadia - AL, filho de Manoel Vicente da Silva e de Maria José dos Santos, residente a época dos fatos na Avenida São Paulo, s/nº, nesta cidade e comarca, atualmente em lugar incerto. Pelo presente I N T I M A - O da r. sentença proferida nos autos de Ação Penal sob nº 98/88, em que o mesmo é réu, em tramite por este Juízo, a qual julgou extinta a punibilidade do mesmo, pela prescrição da pretensão punitiva e determinou o arquivamento dos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dois. Eu Pedro Languer Champam, Escrivão Criminal que digitei e subscrevo.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

LONDRINA

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível
Comarca de Londrina - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA NOVA GERAÇÃO COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal COM PRAZO DE 20 DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a executada NOVA GERAÇÃO COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CGC sob nº 81.123.721.0001-90, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de AÇÃO MONITÓRIA sob nº 296/98. (fase execução), que ANTONIO FRANCO - MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, move contra, NOVA GERAÇÃO COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Tendo a executada sido intimada e faz a não manifestação da mesma, bem como a ausência de pagamento, fica constituído o título executivo judicial. E por encontrar-se a executada NOVA GERAÇÃO COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, em lugar ignorado é o presente para C I T A - O, através deste edital para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue o pagamento do débito reclamado, no importe de R\$ 2.255,86 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, ou igual prazo nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução até final arrematação, ficando INTIMADO para querendo, apresentar embargos, no prazo de dez (10) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, aos 10 de Maio de 2002. Eu, Mauro Henrique Veltrini Ticianelli (Edson José Brognoli) Titular da Primeira Vara Cível, digitei e subscrevo.

MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ O DOUTOR VITOR ROBERTO SILVA, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NATANAEL NOVAES ALVES e CARLOS AUGUSTO SENRA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 21/2002, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente MARIA ORIDES DA SILVA e, em atendimento ao que dos autos consta, ficam os executados, NATANAEL NOVAES ALVES, inscrito no CPF/MF nº 175.426.429-87, brasileiro, casado, comerciante; e CARLOS AUGUSTO SENRA, inscrito no CPF/MF nº 305.474.319-53, brasileiro, solteiro, agricultor, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADOS para no prazo de VINTE E QUATRO HORAS, contados do término do prazo do presente edital, pagar o débito no valor de R\$3.992,61 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), datado de 30/12/2001, proveniente do saldo devedor do Contrato de locação, sob pena de não o fazendo ser convertido em PENHORA o ARRESTO realizado sobre a seguinte bem: "Data de terras sob n.º 06 (seis), da quadra n.º 01 (um), medindo a área de 250,00 m2, situada no Jardim das Palmeiras, nesta cidade, da subdivisão do lote n.º 42, da Gleba Jacutinga, neste município e Comarca, dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 48.493, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca". Ficam desde logo, devidamente INTIMADOS para no prazo de DEZ DIAS contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto em penhora, oporem EMBARGOS, sob pena de prosseguimento da execução em seus termos. DESPACHO DE FLS. 64: Citem-se e intemem-se por edital. Este com o prazo de 30 dias. Dil. nec. Londrina, 15/04/2002. (a) VITOR ROBERTO SILVA - JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Londrina, 29 de abril de 2002. Eu (NEUSA CARIS) Funcionária Juramentada, que o digitei, subscrevi.

VITOR ROBERTO SILVA
JUIZ DE DIREITO

RS 110,00 - NF 55455

JUIZO DE DIREITO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA/PR - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO - com prazo de 30(trinta) dias.

Assistência Judiciária Gratuita.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada, por sentença, a INTERDIÇÃO de EDVALDO MOREIRA, brasileiro, nascido em 19/03/1982, filho de Eduardo Moreira Neto e Norma Sonia Ribeiro do Nascimento, portador de deficiência mental moderada (F-17), o que o faz incapaz para gerir sua pessoa, administrar seus bens, e para os atos da vida civil, necessitando de supervisão contínua, sendo-lhe nomeado como CURADORA, sua mãe, Sra. NORMA SONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, mediante compromisso legal prestado nestes autos, sob nº720/2000, de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez(10) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina/Pr., aos 03 de junho de 2002. Eu, Alberto Junior Veloso (Rueda César Sant'Anna), Escrivão, subscrevi.

ALBERTO JUNIOR VELOSO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR - CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS - Expediente Judiciário

Edital de INTIMAÇÃO do devedor ODILON SANTOS FILHO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº157.878.419-34, ora em local desconhecido - com prazo 20(vinte) dias.

AUTOS: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº850/87, movida por FININVEST S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, contra ODILON SANTOS FILHO.

Faz saber a todos quantos o presente virem dele conhecimento tiverem, especialmente ao devedor acima nominado e qualificado, ficando este devidamente INTIMADO - para, no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de apelação ante a ausência de representação por advogado, na forma e sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado uma via no local de costume. Londrina/Pr., aos 05 de junho de 2002. Eu, (Rueda César Sant'Anna), Escrivão, subscrevi.

ALBERTO JUNIOR VELOSO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ - CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) - ÁUREA AZEVEDO FERREIRA, HELIO ALVES FERREIRA, ANTONIO CARLOS FEIJÓ AZEVEDO, DIRCE SISCATE AZEVEDO, EUZÉBIO EXPEDITO AZEVEDO FEIJÓ, LOURDES ORTEGA AZEVEDO e MARIA HELENA AZEVEDO FEIJÓ COM PRAZO DE 30-(TRINTA) DIAS, COM PRAZO DE 30-(TRINTA) DIAS.

O DOUTOR JOSE CICHOCKI NETO - MM. DIREITO DA 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital com prazo de trinta dias, passado nos autos sob nº 87/2002 da ação de RESCISÃO DE CONTRATO (ORDINÁRIO) movida por - LUIZ MARCIA DE REZENDE PERSIANI e outros contra os réus já mencionados, onde a parte promovente alega em sua petição em resumo o seguinte: "Que os autores firmaram um Contrato de Construção por Administração, tornando-se adquirentes de apartamentos do projetado edifício "RESIDENCIAL SOLAR CARVALHO DE AZEVEDO". Edifício e terreno de propriedade dos réus supra citados em inicial que promoveram afirmações enganosas na venda do edifício; que se encontram descritas no processo." Desta forma, como se encontra(n) o(s) devedor(a)(s) acima nominado(a)(s) em lugar desconhecido, a pedido da parte promovente expediu-se o presente edital para a CITAÇÃO DO(S) REU(S) - ÁUREA AZEVEDO FERREIRA, HELIO ALVES FERREIRA, ANTONIO CARLOS FEIJÓ AZEVEDO, DIRCE SISCATE AZEVEDO, EUZÉBIO EXPEDITO AZEVEDO FEIJÓ, LOURDES ORTEGA AZEVEDO e MARIA HELENA AZEVEDO FEIJÓ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a ação sob pena de revelia e/ou presumir-se por aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285 § 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos réus acima nominados, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em lugar de costume - DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 10 de JUNHO de 2002. Eu, (JOAO PAULO AKAISHI FILHO), subscrevi.

JOSE CICHOCKI NETO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 dias, de SERGIO LUIS DE ANDRADE. Pelo presente edital extrai dos autos de BUSCA E APREENSÃO sob nº090216/2002 movida por CONTINENTAL BANCO S/A contra SERGIO LUIS DE ANDRADE, é expedido o presente com o teor do qual é CITADO o requerido SERGIO LUIS DE ANDRADE - CPF nº945.319.129-00 -, pelo inteiro teor das peças constantes dos autos, e para querendo, constatar o feito no prazo de TRÊS DIAS, ou ainda, no mesmo, se já houver pago mais de 40% do preço financiado, poderá requerer autorização para punjar a nota, sob pena de revelia e serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, que em resumo, diz que através do Contrato de Abertura de Crédito, de 19/12/2001, o requerido obteve a quantia de R\$ 6.150,00, a ser pago em 24 meses, vencendo-se primeiro em 19.01.2002, que garantindo o contrato através do financiamento do veículo GM Omega CD, ano 1993, cor vermelha, placa JWG-0017, que as parcelas não foram pagas; que o requerido foi notificado; ingressou o autor com o presente buscando liminar de busca e apreensão daquele veículo; citação do requerido; a procedência da ação, com resisco do contrato e consolidação da posse e propriedade do veículo para o autor, ordenação do requerido em submissão, custos, despesas processuais, honorários e multa contratual, prestação por provas, deu a causa o valor de R\$9.629,29, juntando documentos, Cliente arca o requerido de que o veículo deslinado já foi apreendido e depositado em mãos do autor, em 19/04/2002. NADA MAIS LITIGAR, 28 de maio de 2002. EU, (a) MARCOS SPOLADORE JAMPETROVI, funcionário juramentado subscrevi e digitei. (a) FABIANA SILVEIRA KARAM - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARMELA LETTIERI DE MORAES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR CARLOS MAURICIO FERREIRA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presen-